

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 123/2017 ANO VIII Divulgação: quinta-feira, 06 de julho de 2017 Publicação: sexta-feira, 07 de julho de 2017
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9, por 01 (um) dia útil, em 03/07/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 08/2017

Pregão Presencial nº 08/2017

Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO de serviços de revitalização e reforma do anexo do edifício sede do TJMMG, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de material, além da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e projetos que deram origem aos dados nele inseridos (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: **dia 20 de julho de 2017(quinta-feira), às 14:00h.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0000888-52.2017.9.13.0001

Referência: Processo n. 0012185-66.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Recorrente: Sd PM Julio Cezar Thebas de Avelar Sobrinho

Advogado(a/s): Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375) e outro(a/s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11322 – Falsificação de documento

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso interposto pela defesa, para manter a decisão da Primeira Instância que indeferiu a concessão do indulto ao recorrente.

APELAÇÃO

Processo n. 0001583-68.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: 3º Sgt PM Paulo Sérgio dos Santos

Advogado: José Antônio de Alvarenga (OAB/MG 148178)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11346 – Prevaricação

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 42/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Paulo Eduardo Andrade Reis**, no período das **18 horas do dia 10/07/2017 às 8h do dia 17/07/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Excepcionalmente, para este plantão, fica designado para auxiliar o magistrado plantonista o servidor Renato Passos Martins, jme 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 43/2017-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos de suas atividades no período de 18 a 29 de julho deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, de suas atividades, nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de julho de 2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

46008MG => 11; 77819MG => 10; 78201MG => 1, 8, 9; 91462MG => 1; 96347MG => 11; 106073MG => 10, 14, 16; 106114MG => 3, 10; 107966MG => 4; 109069MG => 6, 7; 111515MG => 7; 112330MG => 5, 6; 124631MG => 10; 129614MG => 9; 131560MG => 8; 133563MG => 6, 7; 137899MG => 6, 7; 139669MG => 11; 145316MG => 11; 146277MG => 12; 149675MG => 2; 158375MG => 13; 159247MG => 11; 159619MG => 9; 164328MG => 11; 168359MG => 11; 168634MG => 6, 7; 170041MG => 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002746-60.2013.9.13.0001

Autor: Cb Carlos Vinicius Ferreira de Medeiros, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Executado para demonstrar o cumprimento dos requisitos de pequeno valor, em 10 (dez) dias úteis. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000416-51.2017.9.13.0001

Réu: Roberval Paiva => Expedição de Carta Precatória para a Comarca de Varginha/MG para a oitiva de vítima. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

3 - 0001284-68.2013.9.13.0001

Réu: Jefferson Souza do Amaral => Indeferido o requerimento constante de fls. 482. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0001496-21.2015.9.13.0001

Réu: Anderson Celyton de Oliveira Silva => Retorno da carta precatória remetida para a comarca de Uberlândia/MG. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

5 - 0002623-28.2014.9.13.0001

Réu: Renato Diniz dos Santos Girao, Fabio Augusto Cruz Florentino => Eextinta a punibilidade dos militares 2º Sgt PM Renato Diniz dos Santos Girão e 3º Sgt PM Fabio Augusto Cruz Florentino, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000376-08.2013.9.13.0002

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Indeferido o pedido da Defesa, nos termos da decisão, cuja cópia segue em anexo. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Raissa Mara Silva Andrade.

7 - 0000718-14.2016.9.13.0002

Réu: Leandro da Paixao Pereira Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 11/07/2017, às 13:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Pablo Gabriel da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Exequente, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente certidão negativa de execução fiscal estadual. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

9 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Milton Martins da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca da planilha de cálculo apresentada pela PMMG às fls. 1211/1212, ressaltando que não há valor total discriminado. Adv.: Agna Aparecida Reis, Jerusa Drummond Brandao, Paula Queiroz Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000222-79.2016.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa em seus efeitos legais. Indeferido o requerimento de fl. 690,. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000285-70.2017.9.13.0003

Réu: Jose Renato Bazelenitz Pinheiro => Renovada a vista à defesa para fins do art. 417,§ 2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para a expedição da Carta Precatória. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Rogerio Silva Medeiros.

12 - 0000530-81.2017.9.13.0003

Réu: Maurilio Nonato Pereira da Costa => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/07/2017, às 16:00 horas. Adv.: Sandoval Rodrigues Barroso Filho.

13 - 0000698-83.2017.9.13.0003

Réu: Marcelino Costa Penna, Marcos Vinicius Fernandes Abreu => Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 27/07/2017, às 14:00 horas e para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

14 - 0000894-53.2017.9.13.0003

Réu: Cleines Pinto de Oliveira => Nomeio o Dr. Ricardo Soares Diniz – OAB/MG 106.073 para patrocinar a defesa do acusado, devendo ser intimado da audiência designada para o dia 13/07/2017 às 14horas, bem como para apresentação de quesitos à carta precatória que será expedida para oitiva da testemunha civil arrolada na denúncia. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

15 - 0001815-80.2015.9.13.0003

Réu: Neveston Donizete Francisco de Calazans => Vista à defesa da decisão de fls. 683. Adv.: Maria Lucia Monteiro da Silva Elias.

16 - 0002168-86.2016.9.13.0003

Réu: Walker Rodrigues Moura, Wesley Abrante da Silva, Renato de Sena Rocha => Inquirição de testemunhas designada para o dia 25/07/2017, às 15h40, na comarca de Nova Era/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.